



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

INDICAÇÃO Nº 139/2025

AUTORIA: VEREADORES DEILSON LOPES BEIRAL, DRICKA LIMA E DJONTHAN BAIOTO.

INDICAMOS AO PODER EXECUTIVO QUE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REALIZE ESTUDOS TÉCNICOS E JURÍDICOS COM VISTAS A VIABILIDADE DE INCORPORAÇÃO DO MEDICAMENTO MONJARO (TIRZEPATIDA) OU A CRIAÇÃO DE PROGRAMA MUNICIPAL DE COFINANCIAMENTO PARA SEU USO NO TRATAMENTO DA OBESIDADE E COMORBIDADES ASSOCIADAS.

Solicitamos à Mesa, ouvido o soberano Plenário, com fulcro no que dispõe o art. 122 do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhada ao Sr. Prefeito a presente INDICAÇÃO supracitada.

JUSTIFICATIVA

A obesidade é uma condição crônica multifatorial reconhecida como doença pela Organização Mundial da Saúde (OMS), associada a inúmeras comorbidades, como diabetes tipo 2, hipertensão arterial, dislipidemia, doenças cardiovasculares e articulares, além de impacto psicossocial.

O medicamento Monjaro (tirzepatida) vem se consolidando como uma opção terapêutica eficaz no controle glicêmico e, especialmente, na redução significativa de peso corporal, com resultados superiores a 20% de perda de peso em pacientes obesos, conforme estudos clínicos internacionais e nacionais.

Embora ainda não esteja incorporado ao SUS, existe a possibilidade de o município realizar:

- Estudos para viabilizar parcerias com a rede privada;
- Criação de programas pilotos de apoio a pessoas com obesidade mórbida;
- Subsídio parcial do custo do medicamento mediante critérios clínicos e socioeconômicos;
- Encaminhamento da demanda à CONITEC, fortalecendo a articulação intergovernamental sobre o tema.

Considerando o alto custo do medicamento na rede privada e o impacto direto da obesidade nos custos da saúde pública, a iniciativa de um programa municipal



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

de apoio pode representar economia a médio prazo e melhoria significativa na qualidade de vida da população.

A presente indicação visa estimular políticas públicas inovadoras, que antecipem soluções preventivas e terapêuticas no enfrentamento à obesidade, reconhecendo seu caráter epidêmico e prioritário para a saúde pública.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 23 de junho de 2025.


VER. DEILSON LOPES BEIRAL


VER. DRICKA LIMA


VER. DJONATHAN BAIOTO